



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 74, APROV. 31/05/10

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.439, DE 02 DE JUNHO DE 2010

(De autoria do Vereador José Paula da Silva)

= Dispõe sobre a comemoração do Dia da  
Consciência Negra em nosso Município =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,  
Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

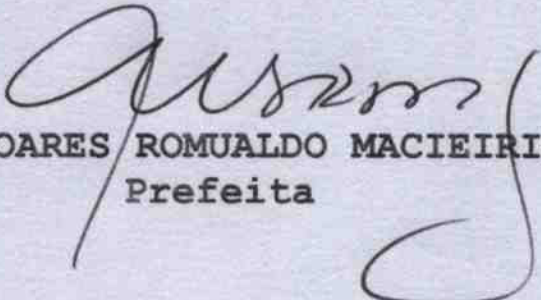
FAZ SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º- O Dia da Consciência  
Negra será adequadamente comemorado no Município de Santa  
Cruz do Rio Pardo, na data de 13 de maio de cada ano,  
feriado instituído pela Lei Municipal 1639, de 05 de  
fevereiro de 1997, mediante programação das autoridades  
competentes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor  
na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de  
Junho de 2010.

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - 07/11/2010 10:58 000002128